

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 0156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 407, de 2011, 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – STN; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre Julho/Agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA
 Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA Nº 0156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012
NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de agosto do ano de 2012. Esta composição está assim estruturada:

Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Fundos Especiais;

Entidades da Administração Indireta, tais como:

Fundações;

Autarquias;

Empresas Públicas dependentes; e

Sociedades de Economia Mista dependentes.

Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC – DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.901.316	510.194	14.411.510	2.381.376	16,52	9.447.069	65,55	4.964.441
RECEITAS CORRENTES	14.605.394	510.194	15.115.588	2.565.760	16,97	10.530.168	69,66	4.585.419
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.087.051	367	7.087.418	1.291.261	18,22	4.959.020	69,97	2.128.398
IMPOSTOS	6.945.002	367	6.945.369	1.263.700	18,19	4.863.600	70,03	2.081.768
TAXAS	142.050	-	142.050	27.561	19,40	95.420	67,17	46.630
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	647.040	-	647.040	112.780	17,43	484.848	74,93	162.192
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	647.040	-	647.040	112.780	17,43	484.848	74,93	162.192
RECEITA PATRIMONIAL	174.012	-	174.012	82.354	47,33	332.038	190,81	(158.026)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.520	-	7.520	386	5,13	1.193	15,86	6.327
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	156.952	-	156.952	81.644	52,02	329.836	210,15	(172.884)
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.540	-	9.540	324	3,40	1.009	10,57	8.531
RECEITA AGROPECUÁRIA	159	-	159	6	3,66	19	11,75	140
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	-	-	-	4	-	4	-	(4)
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	159	-	159	2	1,16	15	9,24	144
RECEITA INDUSTRIAL	11.893	-	11.893	1.984	16,68	8.079	67,93	3.814
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	11.893	-	11.893	1.984	16,68	8.079	67,93	3.814
RECEITA DE SERVIÇOS	418.254	16.523	434.776	68.293	15,71	258.835	59,53	175.942
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.095.878	4.104	6.099.982	939.236	15,40	4.287.435	70,29	1.812.548
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.872.613	-	5.872.613	918.139	15,63	4.206.534	71,63	1.666.079
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-	10	-	50	-	(50)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	223.265	4.104	227.369	21.087	9,27	80.851	35,56	146.518
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.107	489.200	660.307	69.846	10,58	199.895	30,27	460.412
MULTAS E JUROS DE MORA	37.753	-	37.753	14.258	37,77	49.131	130,14	(11.378)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES	13.755	-	13.755	537	3,90	3.165	23,01	10.591
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.762	-	46.762	49.353	105,54	104.188	222,80	(57.426)
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	72.836	489.200	562.036	5.698	1,01	43.412	7,72	518.624
RECEITAS DE CAPITAL	1.012.360	-	1.012.360	115.734	11,43	145.366	14,36	866.994
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	556.802	-	556.802	5.506	0,99	16.052	2,88	540.750
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	401.027	-	401.027	5.506	1,37	15.092	3,76	385.934
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	155.776	-	155.776	-	-	960	0,62	154.816
ALIENAÇÃO DE BENS	4.041	-	4.041	700	17,32	1.371	33,92	2.670
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	-	-	-	144	-	814	-	(814)
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	4.041	-	4.041	556	13,77	556	13,77	3.485
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	7.196	-	7.196	97	1,35	1.356	18,84	5.841
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.534	-	406.534	109.385	26,91	126.243	31,05	280.291
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	406.534	-	406.534	109.385	26,91	126.243	31,05	280.291
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	37.786	-	37.786	45	0,12	345	0,91	37.442
OUTRAS RECEITAS	37.786	-	37.786	45	0,12	345	0,91	37.442
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.716.437	-	1.716.437	300.118	17,48	1.228.465	71,57	487.972
RESTITUIÇÕES	-	-	-	14	-	46	-	(46)
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	14	-	46	-	(46)
DEDUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.716.437	-	1.716.437	300.104	17,48	1.228.419	71,57	488.019
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	968.252	-	968.252	188.142	19,43	678.361	70,06	289.891
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	748.185	-	748.185	111.961	14,96	550.057	73,52	198.128
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	539.186	-	539.186	91.571	16,98	342.173	63,46	197.013
SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I+II)	14.440.502	510.194	14.950.696	2.472.947	16,54	9.789.243	65,48	5.161.454
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS								
MOBILIÁRIA								
CONTRATUAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS								
MOBILIÁRIA								
CONTRATUAL								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.440.502	510.194	14.950.696	2.472.947	16,54	9.789.243	65,48	5.161.454
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (IV+VI)	14.440.502	510.194	14.950.696	2.472.947	16,54	9.789.243	65,48	5.161.454
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						485.200		
SUPERÁVIT FINANCEIRO						485.200		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS								

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 10/set/2012 e Hora de emissão 16h e 10m.

Nota: A linha referente a saldo de exercícios anteriores, representado pelo superávit financeiro, se refere a receitas arrecadadas em exercícios anteriores não pertencentes ao exercício atual. No entanto as despesas executadas à conta do superávit financeiro são contadas no exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2012 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.950.085	476.525	14.426.610	2.416.929	9.015.531	2.280.177	8.380.587	58,09	6.046.023
DESPESAS CORRENTES	11.051.945	305.164	11.357.109	2.108.440	8.066.506	2.079.975	7.755.873	68,29	3.601.236